

PORTARIA N.º 20.472, DE 10/02/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO
COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora RITA SILVA RISSI, matrícula nº 26.756, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, no período compreendido entre 03/02/2025 a 01/02/2029, conforme Processo Eletrônico nº 2.739/2025.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art.3º Revoga a Portaria nº 20.465, de 04/02/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

